



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 443/2014

## 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 218/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. "THEREZA DOS SANTOS", VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **A.P.M. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. "THEREZA DOS SANTOS**, representada pela Sra. **ROSANEA ALVES DINIZ**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.446.915-8 e inscrita no CPF do MF sob nº 126.871.238-89, residente e domiciliada na Rua Orlando Carneiro, 356, Apto 04, Bloco B, Centro Ubatuba/SP, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.244/13**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor do presente termo será de **R\$ 35.521,32** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado.

### CLÁUSULA SEGUNDA : DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses vencendo-se em **30/10/15**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040 Reserva 1047/14  
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040 Reserva 1048/14

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 OUT 2014


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

**A.P.M. DA E.M. "THEREZA DOS SANTOS"**  
Rosanea Alves Diniz

**NADIA GARCIA BASSO**  
RG nº 9.608.661-0  
Secretária Municipal  
de Educação

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2ª  \_\_\_\_\_ RG **42692049-1**  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Dep. Planejamento, Orçamento  
e Controle - SME

Coordenadoria de Suprimentos

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, Cep. 11680-000 SP Tel. (12) 3834-1035